
RESOLUÇÃO Nº 229/2013

Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993 em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2013, às 11 horas, no auditório da Escola Técnica do SUS – ETSUS/Vitória.

Considerando a Portaria GM/MS n.402, de 24 de fevereiro de 2010, que institui em âmbito nacional o Programa Telessaúde Brasil para apoio à Estratégia Saúde da Família do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS n.2554, de 27 de outubro de 2011, que instituiu no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o componente da Informatização e Telessaúde Brasil Redes de Atenção Básica.

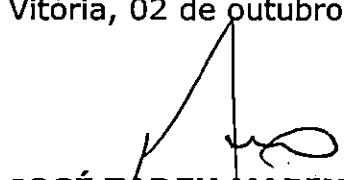
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, a Resolução n.º 097/2013 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região CENTRAL, que aprova o Programa Telessaúde Brasil de todos os municípios da Região Central;

Art.2º - Aprovar a expansão de Programa Telessaúde para todas as Equipes de Saúde até 2015.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de outubro de 2013.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde